



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2026/348

Município de Portão - Secretaria Municipal de Administração e Governo

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de conectividade (internet e transporte de dados) para o sistema de cercamento eletrônico do município de Portão/RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Contratação de serviços de telecomunicações por meio de Registro de Preços de para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de mínima de 500Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado na Brigada Militar junto com os equipamentos do Telemonitoramento e distribuindo aos demais pontos solicitados usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Fornecimento de conectividade para ponto de monitoramento	Un	29
2	Fornecimento de conectividade para central de operações (Brigada Militar)	Un	1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município realizou, por meio do Pregão Eletrônico nº 04/2025, a contratação de empresa especializada para instalação de cercamento eletrônico no município, processo devidamente concluído e adjudicado, onde a empresa vencedora já iniciou a implantação da primeira etapa do projeto.

Conforme definido no planejamento da contratação e no edital do referido pregão, o fornecimento da conectividade necessária ao funcionamento do sistema é de responsabilidade do município, não integrando o objeto licitado. Tal definição ocorreu de forma deliberada, considerando critérios técnicos e administrativos que visavam assegurar maior competitividade ao certame e, consequentemente, melhores condições de preços para a Administração Municipal.

Optou-se por separar a contratação do sistema de cercamento eletrônico e da conectividade a fim de evitar restrições indevidas à participação de empresas especializadas exclusivamente em soluções de videomonitoramento, as quais, caso fossem obrigadas a fornecer também serviços de telecomunicações, poderiam ficar impedidas de participar ou necessitar de subcontratação, o que reduziria a concorrência e potencialmente elevaria os custos.

Assim, a contratação específica do serviço de conectividade mostra-se indispensável para garantir o pleno funcionamento do sistema de cercamento eletrônico, possibilitando a transmissão contínua e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

segura das imagens e demais dados até a central de operações. Ressalta-se, ainda, que a contratação deverá observar as especificações técnicas fornecidas pela empresa responsável pela implantação do sistema de cercamento eletrônico, garantindo compatibilidade, desempenho adequado e disponibilidade mínima exigida.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação do serviço de conectividade, condição essencial para a operação eficaz do sistema de cercamento eletrônico já em implantação, assegurando a continuidade do projeto e o atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para os pontos de monitoramento, deverá ser fornecido o serviço de transporte de dados (L2L) através de rede de fibra óptica (GPON), com disponibilidade de banda de no mínimo 30 Mbps.

Na tabela abaixo estão relacionados os 16 (dezesseis) pontos que já estão sendo instalados referentes a primeira etapa de implantação do cercamento eletrônico no município, juntamente com suas respectivas coordenadas. A conectividade para estes pontos já será solicitada logo após a assinatura do contrato.

Ponto	Coordenadas
P01	29°41'35.82"S 51°13'51.51"W
P02	29°41'34.31"S 51°13'48.32"W
P03	29°41'49.61"S 51°12'30.27"W
P04	29°41'4.60"S 51°14'25.66"W
P05	29°41'0.94"S 51°14'25.12"W
P06	29°41'48.05"S 51°13'39.40"W
P07	29°41'55.12"S 51°13'13.55"W
P08	29°42'42.21"S 51°13'38.11"W
P09	29°43'11.96"S 51°15'45.94"W
P10	29°42'5.23"S 51°14'49.98"W
P11	29°41'9.86"S 51°14'55.88"W
P12	29°40'58.45"S 51°13'41.70"W
P13	29°41'31.69"S 51°13'58.86"W
P14	29°44'18.51"S 51°15'46.68"W
P15	29°42'28.34"S 51°11'59.45"W
P16	29°41'37.56"S 51°13'51.75"W

As licitantes deverão apresentar declaração de viabilidade técnica para atendimento com conectividade nos pontos listados acima.

A localização dos demais pontos de monitoramento serão definidas nas próximas etapas de implantação do projeto, sem previsão definida.

Para a central de operações localizada na Brigada Militar do município, deverão ser fornecidos simultaneamente os serviços de internet e transporte de dados (L2L) através de rede de fibra óptica (GPON), com disponibilidade de banda de no mínimo 500 Mbps.

Os serviços devem ser entregues em VLANs distintas dentro da mesma porta física do equipamento fornecido pelo provedor (ONU/ONT). Para o serviço de internet, deve ser disponibilizado IP público fixo juntamente com as credenciais PPPoE para autenticação no equipamento que será instalado pela empresa responsável pela implantação do cercamento eletrônico no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

NÍVEIS DE SERVIÇO

Parâmetro	Nível de Serviço (SLA)
Abertura de chamado	Atendimento imediato (24x7) via telefone, e-mail ou portal
Tempo de resposta	Até 30 minutos após a abertura do chamado
Tempo máximo de reparo (RTO)	Até 8 horas corridas

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada, conforme decisão de parecer jurídico baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de Pregão na sua forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços.

Para fornecimento das cestas básicas pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos a regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de outros que poderão ser solicitados no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A detentora da Ata de Registro entregará os produtos, parceladamente, quando da solicitação pela Administração, atendendo as seguintes exigências:

- Entregar os produtos com obediência da quantidade e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os produtos, ora licitados, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato).
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitando as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

Quando da entrega dos produtos, ora licitados, o Município receberá provisoriamente para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração produtos com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O pagamento dos produtos fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

A detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração no Almoxarifado Central, sito a Rua 9 de Outubro, 229, Centro, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração, ou para o e-mail ti@portao.rs.gov.br.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos bens conforme solicitado.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento dos produtos será realizado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade orientada através de Parecer Jurídico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 37.765,20 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un mensal	Valor total mensal	Valor total anual
1	Fornecimento de conectividade para ponto de monitoramento	Un	29	R\$99,90	R\$2.897,10	R\$34.765,20
2	Fornecimento de conectividade para central de operações (Brigada Militar)	Un	1	R\$250,00	R\$250,00	R\$3.000,00

Para chegar nessas quantidades e valores, foram utilizadas como referência cotações oficiais, solicitadas a fornecedores desse mesmo objeto, juntamente com os valores licitados nos processos licitatórios anteriores mediante a memória de cálculo presente no Estudo Técnico Preliminar, e por meio de pesquisa realizada junto a site especializados em Preços Públicos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

* 2699-339039580000000 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES- SEMAG

Portão, 29 de janeiro de 2026.

KATIA KARINE MERTINS

Sec de Adm. Interina SEMAG-SEMASH-SMC DT